



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 14, DE 13 NOVEMBRO DE 2018.

**EMENTA: ANTECIPAÇÃO DE FERIADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o interesse e a conveniência da administração pública, fica decretado que o feriado do dia 20 de novembro, dia da Consciência Negra, seja antecipado para sexta-feira (16), nas repartições públicas do município, ressalvadas os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e segurança pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi